

LEI N.º 921 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Augusto Alves Linhares, a estrada que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Augusto Alves Linhares, a estrada municipal sem denominação oficial, que inicia na CE 222, passa pela Fazenda Angiquinho e vai até a localidade de São Domingos, Distrito de Jaibaras, em Sobral–CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal





SANÇÃO PREFEITURAL Nº 792/2008 Ref. Projeto de Lei nº 1175/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Denomina oficialmente de Augusto Alves Linhares, a estrada que indica." aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal

